



COMUNICADO Nº 115/2012-CEV/UECE
(12 de setembro de 2012)

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, considerando a decisão judicial, abaixo transcrita, do Juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, exarada em 31/08/2012 nos autos do Processo Nº 0184074-33.2012.8.06.0001, Mandado de Segurança, em favor de SUELI FERREIRA DO MONTE, a seguir transcrita na íntegra:

*"Ante tais considerações, com fundamento no art. 7º, III, da lei nº. 12.016/09, defiro a medida liminar requerida, para os fins de determinar à Autoridade Coatora que promova a inclusão da impetrante, **SUELI FERREIRA DO MONTE**, na lista dos candidatos aptos na Perícia Médica Admissional do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Básica II, regulamentado pelo Edital Nº 001/2011-SEDUDE, de 04 de abril de 2011, e que realize, dentro do período de validade, sua nomeação e posse no referido cargo para o qual foi aprovada, observada a ordem classificatória e o número de vagas, tudo até ulterior decisão deste Juízo."*

considerando que no Comunicado Nº 008/2012-CEV/UECE, republicado no dia 27/01/2012, que divulgou o resultado da 4ª Perícia Médica Admissional, a autora foi enquadrada na situação 1¹;

tendo em vista a documentação apresentada pela candidata para regularização de sua situação, e mediante análise do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Itapipoca, sua condição foi alterada: saindo da situação 1 para inapta em definitivo, informação esta repassada para a autora por meio do Relatório de Perícia Médica assinado pelo Presidente da CEV/UECE, de 31/07/2012;

torna pública, em cumprimento à determinação judicial mencionada, a inclusão da candidata Sueli Ferreira do Monte, portadora da Identidade Nº 2893XXXXX e do CPF Nº 819.37X.XXX-XX, inscrita sob o Nº 1678, na lista de candidatos aptos no exame de Perícia Médica Admissional no Concurso Público para Professor da Rede Municipal de Itapipoca, em condição sub judice.

Fortaleza, 12 de setembro de 2012

Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

¹ Situação 1 - Candidato(a) com pendência na Perícia Médica realizada no dia 21/01/2012. Requisição complementar apresentada pelo candidato(a) com informações insuficientes para resolução da pendência. Aguarde contato da CEV/UECE.